



Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 380

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 1993, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1713, de 11 de dezembro de 1992.

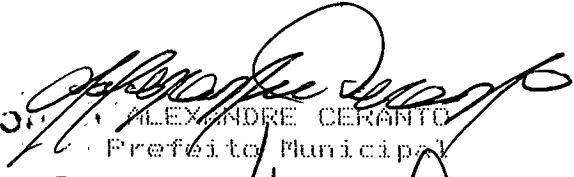
DECRETA:


Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 1993, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

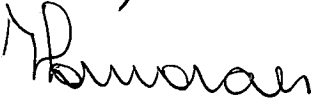
Art. 2º. A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL, aos 23 de dezembro de 1992.


ALEXANDRE CERANTÓ
Prefeito Municipal


SIDNEY CASADO
Secretário de Fazenda


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE _____ / _____ / 19____
DE N.º _____
UMUARAMA, _____ / _____ / 19____
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO